|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1033095/2020 |
| INTERESSADO | Fórum de Presidentes do CAU |
| ASSUNTO | Proposição n° 37/2019 – Solicita manifestação acerca da Portaria do Ministério da Educação nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 005/2020\_CEF-CAU/BR** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CEF-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília/DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EaD) em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

Considerando o disposto no art. 2º do referido ato normativo, pelo qual as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso, exceto para os cursos de Medicina; e

Considerando as manifestações e as iniciativas do Conselho Federal de Enfermagem (Cofem), do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito), do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), do Conselho Federal de Fonoaudiologia (Fono) e do Sistema Conselhos de Psicologia.

|  |
| --- |
| **DELIBEROU:**  1 - Solicitar ao Plenário do CAU/BR que se manifeste contrariamente à Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.  2 - Sugerir ao Plenário do CAU/BR que, a exemplo de outros Conselhos Profissionais, considere impetrar ação judicial contra a referida portaria.  3 - Enviar esta deliberação à Secretaria Geral da Mesa para conhecimento, remessa à Presidência do CAU/BR e demais providências para que o tema seja pautado na próxima plenária ordinária do CAU/BR. |

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea LÚcia Vilella Arruda**  Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **JosÉlia da Silva Alves**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Hélio Cavalcanti da Costa Lima**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Maria Eliana Jubé Ribeiro**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |